Lei n° 823/ 2010

Altera valores definidos na lei no. 818/2010 que concede subvenções a entidades que menciona.

O Povo do Município de Japaraíba, por seus representes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica alterado o valor definido para concessão de subvenções/contribuições na Lei no. 818 de 08/11/2010, em seu artigo 1°., passando a ser R$8.100,00 (oito mil e cem reais).

Art. 2°. – O valor da subvenção concedida a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, passa a vigorar da seguinte forma:

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TRANSF.
APAE de Japaraíba	Promover melhoria de qualidade de vida de pessoas portadoras de deficiência, buscando assegurar – lhes o pleno exercício de cidadania.	Subvenção	R$ 8.100,00

Art. 3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba, em 20 de Dezembro de 2010

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal